



PORTARIA N.º 048/2025

**“PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna/ES (Lei Municipal nº 2.137/08);

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar iniciado através do procedimento administrativo digital nº 1897/2024 – protocolo 9383/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna – ES e
DIO-ES, em 17/02/2025.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete